



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 8 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1409

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto N.º09 de 08 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre o reconhecimento das dívidas abaixo identificadas e dá outras providências.
- **Portaria Nº 03/2019** - De acordo com a portaria de Nº 038/2018 designar Priscilla Matweew Abib Alli, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; Leila Tays Furtado de Paula, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e Francisca Edna Silva Almeida, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 002/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- **Portaria Nº 04/2019** - De acordo com a portaria de Nº 038/2018 designar Priscilla Matweew Abib Alli, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; Leila Tays Furtado de Paula, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e Francisca Edna Silva Almeida, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 003/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- **Portaria Nº 05/2019** - De acordo com a portaria de Nº 038/2018 designar Priscilla Matweew Abib Alli, Servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; Leila Tays Furtado de Paula, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e Francisca Edna Silva Almeida, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 004/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- **Ata da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial Nº 05.001/2019-SRP/PMSBT.**

Decretos



DECRETO N.º09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reconhecimento das dívidas abaixo identificadas e dá outras providências.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente com base no disposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c o inciso III do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Federal n.º 62.115/68.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam reconhecidas as dívidas abaixo especificadas que no exercício de origem, mesmo não havendo saldo suficiente para atendê-las existia crédito próprio no respectivo orçamento, embora não processadas na época própria:

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	R\$ VALOR
Trivale AdministraçãoLtda	Prestação de Serviços	R\$ 6.901,00

Artigo 2º Fica a Contadoria do Município autorizada a empenhar as despesas na classificação “ despesas de exercícios anteriores” para que as mesmas possam ser pagas.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São Benedito, 08 de fevereiro de 2019

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Portarias



PORTARIA Nº 03/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pela Secretária de Saúde de São Benedito através da Sindicância Investigativa 02/2018 acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 002/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 08 de fevereiro de 2019.

Maria Waldilene Martins
Secretária de Saúde

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HQOBWN33J5DWDWY9YC9XRG

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº 04/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pela Secretária de Saúde de São Benedito através da Sindicância Investigativa 02/2018 acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 003/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 08 de fevereiro de 2019.

Maria Waldilene Martins
Secretária de Saúde

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



PORTARIA Nº 05/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pela Secretária de Saúde de São Benedito através do ofício nº 723/2018 acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 004/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 08 de fevereiro de 2019.

Maria Waldilene Martins
Secretária de Saúde

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Atas



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.001/2019- PPSRP/PMBSBT.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº. 378, Centro, São Benedito-CE, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Edson Cleiton Pereira Sousa, juntamente com a equipe de apoio para o Credenciamento dos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2019-SRP/SAÚDE - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA. O Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença de 3 (três) licitantes, conforme identificação na Relação de Credenciados, as quais foram declaradas credenciadas e aptas a prosseguirem, foram as seguintes: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA- ME.; MED-OXI COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA; e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA. Sendo que a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA enviou os envelopes pelo seu portador, senhor Erivaido Alves da Silva, CPF.: 433.747.433-15, não permanecendo nenhum representante no certame, portanto, a mesma não poderia dar lances, caso sua proposta fosse aprovada. O Credenciamento ocorreu das 8h30 às 8h59. Ato contínuo, o Pregoeiro deu prosseguimento à sessão, com o recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação das empresas interessadas. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria possível a alteração do conteúdo original dos mesmos. O Pregoeiro informou que abriria os envelopes de proposta de preços e que classificaria as propostas, conforme definido no Edital do Pregão, e passaria para a fase dos lances ofertados. Abertos os envelopes de propostas de preços, as propostas foram lidas em voz alta e colocadas à disposição dos licitantes para verificarem e rubricarem. Devolvidas, o Pregoeiro informou que as propostas seriam verificadas quanto às especificações mínimas exigidas, verificando que todas estavam classificadas. A licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA apresentou proposta para os itens 1 e 1.1., embora não tenha demonstrado enquadramento como ME e EPP, podendo participar apenas do item 1, por ser para Ampla Disputa, sendo o item 1.1. reservado para ME ou EPP.

As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração, e tendo sido aceitáveis, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante que apresentou os menores preços, provável vencedora, para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, verificando-se que a licitante estava habilitada, sendo esta a licitante RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME.

As documentações de habilitação foram rubricadas pelos licitantes presentes.

Foi facultada a palavra às licitantes para manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso, e a licitante MED-OXI COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA questionou o Pregoeiro se não seria o caso de declarar a inexequibilidade do preço apresentando pela vencedora do item 1, pelo valor de R\$ 5,49, para a licitante RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME, no que o Pregoeiro respondeu que pelo teor da Súmula nº 262/2010 do Tribunal de Contas da União "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". Mesmo assim, a licitante MED-OXI COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA optou pela intenção de interpor recurso, sendo-lhe assegurado o prazo de 3 dias para apresentação das razões recursais.

O pregoeiro informou os menores preços ofertados pelo licitante, que foram os seguintes, cujos preços unitários constam do quadro anexo à presente Ata, os quais são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	EMPRESA
1-AD	Oxigênio Medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de 7m³.	LINDE	M³	10.500	R\$ 5,49	R\$ 57.645,00	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA- ME

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL – Rua Paulo Marques, 378 – Centro – São Benedito/CE – (88) 3626 – 1347
CEP 62370-000 | CNPJ 07.778.129/0001-74



1.1 - CR	Oxigênio Medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de 7m³.	LINDE	M ³	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME.
2 - EX	Oxigênio Medicinal, com pureza mínima de 99,5%, fornecido em cilindro de 1m³.	LINDE	M ³	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME.
Total						R\$ 105.445,00	

Perfazendo o valor total licitante de **R\$105.445,00** (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Os envelopes de habilitação das demais licitantes ficaram sob guarda do Pregoeiro.
Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão às 11h (onze horas), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais.

São Benedito-Ceará-CE, 08 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro – Edson Cleiton Pereira Sousa:

LICITANTES:

MED-OXI COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA.:

RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME.: